



# Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04  
CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06  
e-mail: pmsgab@uol.com.br

## LEI Nº 2.323/2001

*Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Salto a contratar médicos em caráter temporário.*

**PILZIO NUNCIATTO DI LELLI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo da Estância Turística de Salto autorizado a contratar, na forma do artigo 137 e §§ da Lei Orgânica Municipal, 03 (três) médicos para atuarem no Pronto Socorro do Hospital Municipal da Estância Turística de Salto, pelo prazo de 06 (seis) meses.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento municipal.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**  
Em 28 de novembro de 2001

  
**PILZIO NUNCIATTO DI LELLI**  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e afixado no Quadro Atos Oficiais do Município.

  
**JOSÉ LUIZ/DIOGO**  
Secretário de Governo